

EDITAL Nº 15/65

CÓPIA

D.O. 12-4-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER-38.297/63 aprovou, em sua Reunião de 2 de dezembro de 1964 o projeto dos entroncamentos da rodovia BR-2 com os acessos à Guaratinguetá e à Basílica de Aparecida, no Estado de São Paulo conforme consta dos desenhos de nºs. SET-3-1/64 e SET-3-4/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Em de março de 1965.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

PAULO DE ALBUQUERQUE KAVIER
Mol. 1164.883